



Av. NS 15, 109 – Norte (ALCNO 14), Prédio da Biblioteca, sala 105 | 77.001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8301 | www.uft.edu.br | editora@uft.edu.br

**EDITAL Nº 002/2021 – EDUFT - PROPESQ  
CHAMADA PÚBLICA PARA FINANCIAMENTO DE LIVROS E  
COLETÂNEAS DIGITAIS (EPUB / PDF) BILÍNGUES**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio de sua Editora Universitária (EDUFT), torna público o Edital nº 002/2021 – EDUFT para **financiamento de livros e coletâneas em formato digital (EPUB/PDF) bilíngues**, de acordo com os termos a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1. A EDUFT receberá propostas de obras, em atendimento a esta chamada, no período de **28 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021**.

1.2. O edital busca atender duas categorias prioritárias:

1) Livros autorais de docentes e servidores da UFT: total de até 10 obras, financiadas pelos recursos da PROPESQ.

2) Coletâneas organizadas por docentes e servidores da UFT: total de até 10 obras, financiadas pelos recursos da PROPESQ.

1.3. A EDUFT se reserva o direito de não preencher a oferta de até 20 obras bilíngues, financiadas pelos recursos da PROPESQ.

1.4. As vagas previstas em qualquer uma das categorias prioritárias poderão ser remanejadas para atender a demandas existentes, em caso de vacância de propostas.

1.5. Os Programas de Pós-graduação que tiverem recursos (via Proap ou outra fonte) poderão submeter propostas de livros bilíngues a esse edital, sendo avaliados e, se aprovados, publicados nos mesmos termos dos demais livros.

1.6. Esta chamada visa contemplar **apenas** propostas de livros e/ou coletâneas acadêmicas cujos os primeiros autores (as) ou organizadores (as) sejam servidores da UFT.

1.7. Contudo, a participação de outras instituições de ensino, pesquisa, pós-graduação é incentivada.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. O (a) autor (a) responsável pela obra deverá encaminhar proposta de publicação para este edital, de acordo com as **Normas para Publicação da EDUFT** disponíveis no endereço: [www.uft.edu.br/editora](http://www.uft.edu.br/editora), na aba submissão de propostas.

2.2. Poderá ser contemplada por este edital apenas **uma proposta** de cada proponente (seja autor (a) ou co-autor (a) / organizador (a) ou co-organizador (a)).

2.3. As obras, obrigatoriamente, deverão estar adequadas ao edital e não possuir conteúdos que constituam infração penal ou incitação a práticas de crimes, ofensa à liberdade de crença e às religiões, racismo ou discriminação, ou termos e imagens consideradas inapropriadas pelo Conselho Editorial, sendo necessário uma revisão anti-plágio bem acurada.

2.4. Os originais devem ter no mínimo 70 (setenta) e no máximo 180 (cento e oitenta) páginas, sendo enviados na forma de dois arquivos: a obra em língua portuguesa e a obra em língua estrangeira, ambos em formato word.

2.5. Antes de serem submetidas, as propostas deverão passar por criteriosa revisão linguística e gramatical (língua portuguesa e língua estrangeira), sob pena de desclassificação. A revisão linguística da obra é de responsabilidade, **exclusivamente**, do (s) autor (a) ou organizador (a), sendo que para ambas as versões um atestado ou declaração de revisão será exigido no ato da inscrição pelo sistema.

2.6. Nesta chamada serão aceitas propostas de livros em 1ª edição e/ou reedições.

2.7. As imagens, figuras e ilustrações devem estar legendadas e referenciadas. Devem, ainda, ser enviadas em formato imagem (JPEG ou Bitmap) com qualidade superior a 300 DPI e constar no texto para referência. Imagens, figuras e ilustrações que não são dos (as) autores (as) nem de domínio público devem possuir termo de autorização de uso geral.

2.8. Não serão aceitos arquivos anexos ao texto, em formato digital ou similar, que venham como encarte.

2.9. Apenas serão avaliadas e aceitas obras que estiverem completas e atenderem ao edital, sendo essencial o envio da obra em língua portuguesa e da obra em língua estrangeira.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o sistema da editora no endereço: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/editora> acompanhadas dos seguintes documentos:

- \* obra em formato word em língua portuguesa sem identificação;
- \* obra em formato word em língua estrangeira sem identificação;
- \* obra em formato word em língua portuguesa com identificação;

- \* obra em formato word em língua estrangeira com identificação;
- \* Termos de cessão de direito de uso do texto para todos(as) autores(as) envolvidos conforme ANEXO II;
- \* Ficha de inscrição preenchida e assinada em formato pdf conforme ANEXO I.
- \* Declaração de que a obra foi revisada em língua portuguesa e língua estrangeira e se encontra de acordo com as normas vigentes da língua, indicando o nome e CPF do revisor, conforme ANEXO III.

3.2 As propostas devem atender todos os requisitos deste edital e ser submetidas **no período de 28 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021**. Propostas enviadas fora do prazo estabelecido ou por outros meios que não aquele especificado no **item 3.1** serão desconsideradas.

3.3. Todos os prazos estabelecidos para cada etapa estão disponíveis no cronograma a seguir:

<b>CRONOGRAMA</b> <b>(CHAMADA PÚBLICA PARA FINANCIAMENTO EDUFT Nº 002/2021)</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Período para submissão de propostas	<b>28 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.</b>
Homologação das propostas e início da etapa de análise do mérito	Até 15 de julho de 2021
Resultado parcial	06 de agosto de 2021
Prazo para interposição de recursos	Até dois dias após publicação do resultado parcial o recurso deve ser enviado para o e-mail <a href="mailto:editora@uft.edu.br">editora@uft.edu.br</a>
Resultado final (previsão)	Até 10 agosto de 2021
Início da produção dos livros (previsão)	2º semestre de 2021

#### **4. FINANCIAMENTO**

4.1 O presente edital será financiado (editoração) com recursos da PROPESQ/UFT que, mediante disponibilidade financeira, envidará esforços para atender toda a demanda qualificada, garantindo a capacidade mínima de se atender até 20 propostas em formato e-book (em língua estrangeira e em língua portuguesa).

4.2 Os Programas de Pós-graduação que tiverem recursos (via Proap ou outras fontes) poderão submeter propostas de livro em língua estrangeira a esse edital, sendo avaliados e, se aprovados, publicados nos mesmos termos dos demais livros.

## 5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. A análise e julgamento das propostas encaminhadas em atendimento a este edital obedecerão às seguintes etapas:

5.1.1. Análise de enquadramento: consistirá na análise preliminar das propostas em que se avaliará o atendimento ou não das exigências deste edital;

5.1.2. Análise de mérito: as obras serão enviadas para até dois pareceristas *ad hoc*s externos à UFT designados pela presidência do Conselho Editorial. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento, os quais terão a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para identificar as propostas mais bem avaliadas.

Ordem	Mérito técnico-científico do livro	Pontuação
A	Relevância e originalidade do tema	0-10
B	Qualidade acadêmica do texto	0-10
C	Adequação e correção da linguagem	0-10
D	Clareza e objetividade	0-10
E	Rigor científico e qualidade da revisão linguística	0-10

5.1.3. A nota final da proposta será aferida pela soma das notas atribuídas para cada critério de análise e julgamento do item 5.1.2. (a nota variará de 0,0 a 50,0).

5.2. Após a avaliação da obra pelos pareceristas *ad hoc* os pareceres serão submetidos ao Conselho Editorial da EDUFT, que analisará o mérito e a viabilidade editorial.

5.3. Em caso de empate, serão utilizadas como fator de desempate as notas nos itens A e C, nessa ordem. Persistindo o empate, terão prioridade autores (as) mais velhos.

5.4. O (a) autor (a) e/ou o organizador (a) que submete a proposta é o **único** responsável por acompanhar os trâmites desta chamada pela publicação dos editais no site da UFT e/ou EDUFT.

5.5. O sistema de avaliação de mérito da EDUFT é realizado pela modalidade DUPLO CEGO, que consiste em não divulgar o nome dos (as) autores (as) da obra para o (a) avaliador (a) e não divulgar o nome do (a) avaliador (a) da obra para os (a) autores (a) a fim de garantir avaliação imparcial e a qualidade do processo.

5.6. As propostas serão classificadas e homologadas pelo Conselho Editorial da EDUFT, que é a última instância decisória na seleção de obras para publicação.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado na página eletrônica da UFT e/ou da EDUFT.

6.2. Após receber a **comunicação da aprovação da obra**, o responsável pela publicação, em prazo de **20 dias**, deverá entregar, via sistema da editora no endereço: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/editora>, o contrato “Instrumento particular e contrato de direitos autorais e de edição” assinado.

6.3. A não entrega do contrato no prazo estabelecido pelo edital, implicará na desclassificação e exclusão da obra do processo.

6.4. Após certificação de que não há pendências, a obra será encaminhada para a produção editorial.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A publicação será realizada na modalidade digital, cabendo à EDUFT a escolha do formato (EPUB ou PDF), bem como a elaboração e a execução do projeto editorial de acordo com seus interesses, observadas as características de cada obra. As obras terão acesso aberto e após publicação serão disponibilizadas no site da editora e no Repositório Institucional da UFT.

7.2. Membros do Conselho Editorial da EDUFT poderão submeter propostas a este edital.

7.3. Após aprovação da publicação, será formalizado contrato entre a EDUFT e o autor(a)/ organizador(a) em que este cederá os direitos à editora pela edição publicada. A título de remuneração pela cessão dos direitos ora pactuados, a editora se obriga a arcar com os custos de produção da 1ª edição/reedição da obra em formato EPUB ou PDF.

7.4. As obras publicadas por este edital participarão dos ciclos de lançamento, divulgação e distribuição estabelecidos pela EDUFT e demais ações que a editora promover ou das quais participar.

7.5. Ao concorrer a este edital, o autor (a) / organizador (a) estará se comprometendo com a EDUFT a não submeter, concomitantemente, o mesmo trabalho a outra editora, sob pena de não poder participar deste edital ou ser excluído do processo.

7.6. Para os textos publicados por outros veículos, deverá ser incluída nota de rodapé com informações sobre a publicação.

- 7.7. A participação neste edital implica aceitação dos termos e critérios nele estabelecidos.
- 7.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial da EDUFT.
- 7.9. Caso outras instituições de ensino, pesquisa e extensão desejem colaborar com a autoria, o seu logo poderá ocupar a contra capa e páginas internas da obra.
- 7.10. Caso outras instituições de ensino, pesquisa e extensão desejem colaborar com a autoria, o autor ou organizador da obra deve anexar uma declaração da autoridade máxima da instituição, ou do pró-reitor de pesquisa (ou cargo equivalente) mencionando que concorda integralmente com as normas expressas neste edital.
- 7.11. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [editora@uft.edu.br](mailto:editora@uft.edu.br) ou no site [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

Palmas, 28 de Maio de 2021.

**RAPHAEL SANZIO PIMENTA**  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação**  
**e Inovação**

**FRANCISCO GILSON REBOUÇAS PORTO JUNIOR**  
**Presidente do Conselho Editorial da EDUFT**

**EDITAL Nº 002/2021 – EDUFT**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Identificação do (a) autor (a)/ organizador (a) (responsável) do quadro da UFT:

\_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Nome dos (as) demais organizadores (as) (se houver):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Título da obra: \_\_\_\_\_

Quantidade total de páginas: \_\_\_\_\_

Assinar a categoria que deseja concorrer:

( ) Livros ou coletâneas (ampla concorrência),

( ) Coletâneas organizadas por docentes de Programas de Pós-Graduação da UFT

Resumo da obra em até 500 caracteres (sem espaço):

Palavras-chave (mínimo de 3 e máximo 5):

\_\_\_\_\_

Junto com a ficha de inscrição estão sendo encaminhados: ( ) Livro em formato Word com identificação

( ) Livro em formato Word sem identificação

( ) Termos de cessão de direito de uso do texto para todos(as) autores(as) envolvidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do (a) proponente

**EDITAL Nº 002/2021 – EDUFT**  
**ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE TEXTO,**  
**IMAGEM E/OU VOZ**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE TEXTO, IMAGEM E/OU**  
**VOZ**

Por este instrumento particular de cessão de direitos, a parte I, abaixo nomeada e qualificada, tem como justo e acertado ceder à parte II, abaixo nomeada e qualificada, o direito de veiculação de textos/imagens/ e ou voz, em suporte impresso e eletrônico, para efeito \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ publicação \_\_\_\_\_ da obra: \_\_\_\_\_

pela Editora Universitária da UFT, nas condições a seguir especificadas.  
I. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome do autor (a)) residente e domiciliado (a)

\_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (em caso de coletânea informar o nome do capítulo)

\_\_\_\_\_ doravante denominado CEDENTE, e, II, EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (EDUFT), localizada à Qd 109N, Av. NS 15 ALCNO 14, Sala 04 – térreo da Biblioteca Central, Palmas/TO, doravante denominada CESSIONÁRIA.

Cláusula Primeira: Ficam concedidos à CESSIONÁRIA, com exclusividade, os direitos de veiculação e quaisquer outros meios de reprodução, inclusive publicação, em qualquer idioma e lugar, sem restrição ou pagamento a título de “mais valia”, os direitos de utilização de recursos de som, texto ou imagem, pelo CEDENTE, com a finalidade única de divulgação desta edição.

Cláusula Segunda: A divulgação de que trata a cláusula anterior, pode ser tanto de imagem como de som, audiobook, DVD, hipertexto, periódicos, dentre outros.

Cláusula Terceira: A cessão de direitos de uso de texto e/ou voz que ora se opera não será onerosa e será definida pelo prazo de vigência do contrato de edição da obra assinado entre a EDUFT e o autor/organizador, podendo ser utilizada pelo CESSIONÁRIO com o fim exclusivo de divulgação da obra ou edição em qualquer tempo, lugar ou meio de comunicação.

E por estar de acordo com os termos e condições do Edital \_\_\_\_\_ - EDUFT e seus anexos, firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do (a) autor (a) / organizador (a)



EDITAL N° 002/2021 – EDUFT

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REVISÃO/TRADUÇÃO  
DA OBRA

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ graduado em \_\_\_\_\_  
portador do diploma de nº \_\_\_\_\_ devidamente registrado no Ministério  
da Educação, declaro para a Editora da Universidade Federal do Tocantins - EDUFR que  
revisei/traduzi a obra intitulada \_\_\_\_\_  
do autor (a)/organizador (a) \_\_\_\_\_

Declaro ainda que a presente obra encontra-se de acordo com as normas ortográficas e  
gramaticais vigentes.

Por ser verdade firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
Revisor/Tradutor de Texto